**Termo de Ciência – Matrícula 6° ANO - Ano Letivo 2020**

O Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS) é uma instituição educacional criada em 1959 para servir, prioritariamente, como campo de estágio curricular dos/as estudantes dos cursos de graduação. Hoje, como campo de ensino, pesquisa e extensão, possibilita à comunidade acadêmica a oportunidade de produzir, inovar e experimentar conteúdos, métodos, técnicas e procedimentos que busquem a qualidade na Educação Básica, por meio do estágio docente e/ou pesquisas acadêmicas.

Faz-se necessário registrar as condições de funcionamento e exigências educacionais do CODAP/UFS:

1. O **USO DO FARDAMENTO ESCOLAR É OBRIGATÓRIO** durante as atividades pedagógicas do Colégio. O fardamento é composto por: camisa oficial do Colégio, calça comprida ou bermuda da Educação Física do Colégio com o comprimento na altura do joelho. O calçado será, preferencialmente, o tênis. Nas aulas de Educação Física é obrigatório o uso do tênis. O/A aluno/a sem fardamento será encaminhado/a à Orientação Educacional para justificativa;
2. O Colégio oferece **DISCIPLINAS COMPLEMENTARES E** **ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES NO TURNO OPOSTO**, desde que aprovadas pelo Conselho Geral ou previstas na proposta pedagógica das disciplinas. As atividades visam a contribuir para o desenvolvimento da aprendizagem e orientação educacional dos/as alunos/as. É obrigatória a participação dos/as alunos/as quando convocados/as;
3. O Colégio oferece **ATENDIMENTO** a pais/responsáveis e alun(a)s em horário disponibilizado para esse fim, bem como de ter reuniões pré-agendadas com pais/responsáveis d(a)s aluno(a)s, com o objetivo de tirar dúvidas, atenuar dificuldades de aprendizagem e recuperar o baixo rendimento escolar. De grande relevância para a conquista da qualidade no processo de ensino-aprendizagem, as aulas de atendimento são de frequência obrigatória ao/à aluno/a quando convocado/a, conforme previsto no Sistema de Avaliação;
4. As **AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, amparadas pela legislação vigente, integram o currículo básico do CODAP-UFS, logo, salvo por expressa determinação legal, o/a aluno/a poderá ser dispensado/a dessas aulas;
5. As **IMAGENS REGISTRADAS** durante as Atividades Pedagógicas poderão ser utilizadas para fins acadêmicos e educacionais, pelo Colégio (servidores, pesquisadores, estagiários, residentes, integrantes do PIBID, etc.);
6. Ao aluno, fica proibida a utilização/divulgação de fotos, vídeos e áudios (de alunos e/ou servidores) sem a devida autorização do colégio e/ou alunos e/ou servidores presentes nos arquivos a serem postados em mídias sociais e afins;
7. É vetado o uso de aparelhos eletrônicos para emissão de áudios e vídeos, sem fins didáticos/pedagógicos, nas dependências do colégio e seus arredores;
8. A **AUSÊNCIA** dos/as alunos/as às aulas regulares implicará na convocação dos pais ou responsáveis. A reincidência implicará na comunicação ao Conselho Tutelar do bairro onde o/a aluno/a reside, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Quando o/a aluno/a atingir 14 faltas não justificadas no mês, haverá convocação dos pais ou responsáveis; ao atingir 35 faltas não justificadas no decorrer do ano letivo, será comunicado ao Conselho Tutelar. Atingindo o limite de 50 faltas não justificadas no decorrer do ano letivo, a Direção abrirá Processo Administrativo para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
9. A **LIBERAÇÃO DO/A ALUNO/A** somente ocorrerá com envio de comunicado por escrito dos pais ou responsáveis;
10. É de responsabilidade dos/as alunos/as, pais e responsáveis o **ACOMPANHAMENTO DO RENDIMENTO ESCOLAR** através do Sistema Acadêmico (SIGAA);
11. As informações sobre estrutura administrativa, normas regimentais, informações gerais, sistema de avaliação e calendário acadêmico estão publicados no **SITE OFICIAL DO CODAP**: <http://www.codap.ufs.br>;
12. O CODAP/UFS não é responsável por **CONTEÚDOS PUBLICADOS** em sites, blogs, redes sociais de seus/suas professores/as ou alunos/as. Caso haja necessidade da criação de uma dessas redes sociais, devido a Projeto Pedagógico do Colégio, os pais ou responsáveis serão informados;
13. O CODAP/UFS não se responsabiliza pelos **PERTENCES DOS/AS ALUNOS/AS**, devendo o/a aluno/a cuidar dos seus materiais;
14. É **RESPONSABILIDADE DO/A ALUNO/A** a devolução de todos os livros didáticos em seu poder.
15. No dia **10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08 HORAS,** teremos a **RECEPÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E ALUNOS DO 6º ANO - 2020**, para apresentar a escola e tirar dúvidas e explicar o funcionamento geral do Colégio de Aplicação.
16. O **INÍCIO DAS AULAS REGULARES DO ANO LETIVO 2020 SERÁ EM 23 DE MARÇO DE 2020**, conforme decisão do Conselho Geral do CODAP/UFS. **AS AULAS INAUGURAIS, COM CADA SÉRIE, OCORRERÃO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2020**, respeitando os horários da tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **AULA INAUGURAL – ENS. FUNDAMENTAL** | **AULA INAUGURAL – ENS. MÉDIO** |
| 6° ANO | 7h30 às 8h30 | 1ª SÉRIE | 13h30 às 14h30 |
| 7° ANO | 8h30 às 9h30 | 2ª SÉRIE | 14h30 às 15h30 |
| 8° ANO | 10h00 às 11h00 | 3ª SÉRIE | 16h00 às 17h30 |
| 9º ANO | 11h00 às 12h00 |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente, afirmo estar plenamente de acordo com as condições de organização e funcionamento do CODAP/UFS acima apresentadas, neste ato de matrícula.

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

Cópia do CPF ( ) Cópia do Comp. de Residência ( ) Guia de Transferência ( )

Declaração Escolar ( ) 2 Fotos 3X4 ( ) Cópia do cartão bolsa família ( )

Nome do/a aluno/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ano/Série: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano Letivo de **2020**.

Nome do/a responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone de contato/Whatsapp do/a responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone de contato/Whatsapp do/a aluno/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail do/a aluno/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Parentesco do/a responsável pelo/a aluno/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebe bolsa família: SIM ( ) NÃO ( ). Caso afirmativo trazer a cópia do cartão.

Possui interesse em concorrer ao Edital 01/2020 para Bolsa de Assistência Estudantil: SIM ( ) NÃO ( )

Obs.: A Bolsa de Assistência Estudantil visa assegurar a permanência do estudante no CODAP, viabilizando satisfatoriamente os estudos, através da concessão de auxílio financeiro.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Responsável